



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Quarta-feira, 18 de Agosto de 2021 • ANO VI | N° 1.000



### ÍNDICE

Secretaria de Gestão de Pessoas .....	3
Superintendência de Contratos .....	10



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 19ª LEGISLATURA

**Mesa Diretora**

- **Presidente:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **1º Vice Presidente:** Dilmar Dal Bosco - DEM
- **2º Vice Presidente:** Wilson Santos (Wilson Pereira do Santos) - PSDB
- **1º Secretário:** Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) - DEM
- **2º Secretário:** Janaina Riva (Janaina Greyce Riva Fagundes) - MDB
- **3º Secretário:** Delegado Claudinei (Claudinei de Souza Lopes) - PSL
- **4º Secretário:** Prof. Allan Kardec (Allan Kardec Pinto Acosta Benitez) - PDT

**Membros Parlamentares**

- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) - PSDB
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) - PSB
- Dr. Gimenez (Luis Amilton Gimenez) - PV
- Dr. João (João José de Matos) - MDB
- Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) - PSL
- Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) - PV
- Gilberto Cattani (Gilberto Moacir Cattani) - PSL
- João Batista do SINDSPEN (João Batista Pereira de Souza) - PROS
- Lúdio Cabral (Lúdio Frank Mendes Cabral) - PT
- Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) - PP
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) - PSC
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) - MDB
- Ulysses Moraes (Ulysses Lacerda Moraes) - PSL
- Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) - PT
- Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) - REPUBLICANOS
- Xuxu Dal Molin (Ederson Dal Molin) - PSC

**Membro Parlamentar Suplente:**

- Romoaldo Júnior (Romoaldo Aloisio Boraczynski Júnior) - MDB



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 224/2021**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 029/2021, de 02/02/2021,

RESOLVE:

Conceder à servidora **FLAVIA OLIVEIRA**, matrícula nº 43814, licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, **no período de 07/08/2021 a 02/02/2022**, nos termos do artigo 235 da Lei Complementar nº 04/90, com redação dada pela Lei Complementar nº 330/2008, conforme consta no Protocolo nº 20214164248310, de 13/08/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 18 de agosto de 2021.

DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA

Secretário de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 225/2021**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 029/2021, de 02/02/2021,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **GENIVALDO SANTANA DA COSTA**, matrícula nº 4480, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 12/08/2021 a 09/11/2021, nos termos do artigo 229 da Lei Complementar nº 04, de 15/10/90, conforme consta no Processo nº 060/2021, de 17/08/2021, do ISSSPL, e Protocolo nº 2021782977023, de 16/08/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 18 de agosto de 2021.

DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA

Secretário de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 227/2021**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere no Ato da Mesa Diretora nº 029/2021, de 3/2/2021,

RESOLVE:

Conceder à servidora **Wanderlea Auxiliadora Coenga Rondon**, matrícula nº 26341, 09 (nove) meses de licença-prêmio por assiduidade, referente aos quinquênios de 01.02.2006 a 01.02.2011, 01.02.2011 a 01.02.2016 e 01.02.2016 a 01.02.2021, nos termos da Resolução Administrativa nº 003, de 20.02.2018, que será usufruída no período de 01.09.2021 a 28.05.2022, conforme consta no Protocolo nº 201945244, de 03.04.2019. .

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.



Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 18 de agosto de 2021.

**DOMINGOS SÁVIO BOABAI PARREIRA**

Secretário de Gestão de Pessoas

---

**PORTARIA Nº 228/2021**

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere no Ato da Mesa Diretora nº 029/2021, de 3/2/2021,

RESOLVE:

Conceder à servidora **Evantina Duarte dos Santos**, matrícula nº **26529**, 05 (cinco) meses de licença-prêmio por assiduidade, sendo, 02 (dois) meses referente ao quinquênio de 01.06.2008 a 01.06.2013, e 03 (três) meses referente ao quinquênio 01.06.2013 a 01.06.2018, nos termos da Resolução Administrativa nº 003, de 20.02.2018, que será usufruída no período de 10.06.2021 a 06.11.2021, conforme consta no Protocolo nº 202068136, de 29.09.2020. .

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 18 de agosto de 2021.

**DOMINGOS SÁVIO BOABAI PARREIRA**

Secretário de Gestão de Pessoas

---

**PORTARIA Nº 229/2021**

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere no Ato da Mesa Diretora nº 029/2021, de 3/2/2021,

RESOLVE:

Conceder à servidora **Maria Cristina de Souza**, matrícula nº **41930**, 01 (um) mês de licença-prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio de 11.07.2016 a 11.07.2021, nos termos da Resolução Administrativa nº 003, de 20.02.2018, que será usufruída no período de 01.11.2021 a 30.11.2021, conforme consta no Protocolo nº 2021/3296.9507-10, de 10.08.2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 18 de agosto de 2021.

**DOMINGOS SÁVIO BOABAI PARREIRA**

Secretário de Gestão de Pessoas

---

**PORTARIA Nº 226/2021**

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere no Ato da Mesa Diretora nº 029/2021, de 3/2/2021,

RESOLVE:



Conceder ao servidor **Clesso Barros de Arruda**, matrícula nº **26091**, 1 (um) mês de licença-prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio de 1/6/2007 a 1/6/2012, nos termos da Resolução Administrativa nº 003, de 20.02.2018, que será usufruída no período de 23/08/2021 a 21/09/2020, conforme consta no Protocolo nº 201943300, de 8/3/2019.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 18 de agosto de 2021.

**DOMINGOS SÁVIO BOABAI PARREIRA**

Secretário de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 217/2021**

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 029/2021, de 02/02/2021.

**RESOLVE**

Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, com percepção da vantagem prevista no artigo 95 da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990, juntamente com alterações realizadas pela Lei Complementar nº 640, de 31/10/2019, a serem usufruídas nos seguintes períodos:

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DO USUFRUTO	TOTAL DE DIAS
9836	AGENOR JACOMO CLIVATI JUNIOR	2020/2021	25/08/2021 a 03/09/2021	10
41795	ALEXANDRE BEZERRA DO NASCIMENTO	2019/2020	02/08/2021 A 31/08/2021	30
40630	ALICE MORAES CABRAL	2019/2020	27/09/2021 A 11/10/2021	15
42957	ALINE RENATA PEDROSO CARVALHO	2020/2021	14/09/2021 a 28/09/2021	15
43353	ANA CAROLINA CARVALHO DE CAMARGO	2019/2020	13/09/2021 A 27/09/2021	15
33467	ANA DENISE DA SILVA PINTO TEIXEIRA	2020/2021	20/09/2021 A 04/10/2021	15
24012	ANDRE LUIS TEIXEIRA DA COSTA	2020/2021	01/09/2021 A 30/09/2021	30
42776	ANDREZA SILVA DE ALMEIDA SANTOS	2020/2021	01/09/2021 A 30/09/2021	30
20136	ANELIO MAZZOCCO	2019/2020	08/09/2021 A 17/09/2021	10



40958	ANELIZE GIROLDO MORENO	2019/2020	18/08/2021 A 27/08/2021	10
22206	ANTONIA DE SOUSA BARROS	2019/2020	16/09/2021 a 15/10/2021	30
42735	ANTONIO PINHEIRO DA SILVA JUNIOR	2020/2021	01/09/2021 a 30/09/2021	30
41771	ARITUZA CRISTINA MARQUES	2020/2021	28/09/2021 A 27/10/2021	30
29931	AURELINA MARQUES DE OLIVEIRA	2020/2021	09/08/2021 a 23/08/2021	15
40568	BENTO PRADO GONÇALVES	2020/2021	15/09/2021 A 29/09/2021	15
41867	BRUNA ELIS PASQUALI FIGUEIREDO	2020/2021	20/09/2021 A 29/09/2021	10
41807	CAMILA RODRIGUES DE MAGALHAES	2020/2021	27/09/2021 A 06/10/2021	10
33585	CLAUDIO DE OLIVEIRA ALVES	2018/2019	27/09/2021 a 06/10/2021	10
41035	CLEBER DIAS DE MORAES	2018/2019	08/09/2021 A 22/09/2021	15
41403	CRISTIANE FERNANDES ROCHA	2019/2020	08/09/2021 A 17/09/2021	10
41860	DAIANA VANZAN SABO DE OLIVEIRA	2019/2020	03/08/2021 A 01/09/2021	30
41639	EDEN CESAR RODRIGUES DA COSTA	2020/2021	08/09/2021 A 17/09/2021	10
41657	EDER DOURADO	2020/2021	08/09/2021 A 07/10/2021	30
41415	EDEVANDRO RODRIGO GUANDALIN	2020/2021	21/09/2021 A 30/09/2021	10
24010	EDINEIA APARECIDA DA SILVA	2019/2020	20/08/2021 A 03/09/2021	15
14448	EDSON GUILHERME PIRES	2019/2020	05/08/2021 A 03/09/2021	30



43067	EDTÂNIO SANTOS DE OLIVEIRA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021	30
43165	ELEN REGINA DE ALMEIDA LOPES	2020/2021	20/09/2021 A 04/10/2021	15
32225	ELIANA CRISTINA ALMEIDA TORRES	2019/2020	02/08/2021 a 15/08/2021	14
32476	EMANUEL HENRIQUE DE MORAES	2020/2021	20/09/2021 A 09/10/2021	20
40940	FELIPPE AUTO BOTELHO	2019/2020	08/09/2021 A 17/09/2021	10
41925	FERNANDA FERREIRA DE AMORIM	2019/2020	23/08/2021 A 21/09/2021	30
41925	FERNANDA FERREIRA DE AMORIM	2020/2021	22/09/2021 A 21/10/2021	30
42246	FRANCISCO GERALDO VIANA BEZERRA FILHO	2019/2020	10/09/2021 A 24/09/2021	15
22500	GENILSON OLIVEIRA DA CUNHA	2018/2019	16/08/2021 A 14/09/2021	30
40939	GEORGE WELLINGTON MOREIRA SPINDOLA	2019/2020	17/08/2021 A 31/08/2021	15
23012	GONÇALO DO CARMO VITAL	2020/2021	08/09/2021 A 07/10/2021	30
41883	GRACE EMANUELLE GUERREIRO DIAS ROCATTO	2019/2020	08/09/2021 A 27/09/2021	20
40970	HELDER ALVES BORGES FARIA	2019/2020	08/09/2021 A 17/09/2021	10
43555	HEVERSON PEDRO PINHEIRO DE MOURA	2020/2021	06/09/2021 A 05/10/2021	30
41877	IVONE BORGES DE AGUIAR ARGUELIO	2019/2020	01/09/2021 a 30/09/2021	30
19276	JOSÉ CARLOS REZENDE	2019/2020	08/09/2021 A 22/09/2021	15
7330	JOSENIR CARLOS DE ARRUDA	2020/2021	01/09/2021 A 30/09/2021	30



41908	KELLEN TRISTÃO FURTADO	2019/2020	27/09/2021 A 06/10/2021	10
41920	LAIS FIGUEIREDO COSTA MARQUES RIZ-ZOTTO	2019/2020	01/09/2021 A 30/09/2021	30
41808	LAURA DO NASCIMENTO SANCHES	2020/2021	08/09/2021 A 22/09/2021	15
25121	LEOVEGILDO GONÇALVES DA SILVA	2020/2021	20/09/2021 A 04/10/2021	15
42929	LUCAS DANIEL DA COSTA LEITE	2020/2021	08/09/2021 a 22/09/2021	15
41030	LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA	2019/2020	24/09/2021 A 08/10/2021	15
23976	LUIZ JACARANDA FILHO	2020/2021	01/09/2021 A 30/09/2021	30
29945	MARA EULINA DOS SANTOS CAMARGO	2019/2020	01/09/2021 A 15/09/2021	15
16238	MARA SILVIA PORTILHO FAVA DA COSTA	2019/2020	08/09/2021 A 17/09/2021	10
43544	MÁRCIA ALVES CARDOSO	2020/2021	01/09/2021 A 30/09/2021	30
26441	MARIA AUCICLEIDE DA SILVA TEZOLIN	2020/2021	05/08/2021 A 03/09/2021	30
21854	MARIA ELIZA GONÇALVES DE SIQUEIRA	2019/2020	08/09/2021 a 20/09/2021	13
26340	MARIA HELENA DE FIGUEIREDO	2020/2021	16/08/2021 A 30/08/2021	15
23230	MARIA ODETE DE LIMA BENEVIDES	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021	30
41878	MARIELLY DIVINA ESPIRITO SANTO	2020/2021	20/09/2021 A 04/10/2021	15
26957	MOACIR CAMPOS SOARES	2018/2019	01/09/2021 A 30/09/2021	30
35632	NARA VILMAR DA SILVA LEMOS	2018/2019	08/09/2021 A 27/09/2021	20





26642	NASSER OKDE	2019/2020	29/09/2021 A 13/10/2021	15
25380	NOEMIA PEREIRA DE ALMEIDA	2020/2021	08/09/2021 A 27/09/2021	20
42226	ODIL ANTONIO DE SOUZA	2019/2020	16/09/2021 A 30/09/2021	15
40964	OENDEL DIDONET DA VEIGA	2020/2021	19/08/2021 A 17/09/2021	30
40966	PAMELA ALINE RIBEIRO CRISPIM	2019/2020	08/09/2021 A 22/09/2021	15
21060	PAULA ELISA MANFRINATO NARDEZ	2019/2020	15/09/2021 A 29/09/2021	15
35721	PEDROZINA RAMOS XAVIER	2020/2021	08/09/2021 A 22/09/2021	15
41061	RAFAEL MOTTA FEDATTO	2019/2020	02/08/2021 A 16/08/2021	15
40948	RENAN MARCEL SANTOS DA SILVA	2020/2021	30/08/2021 A 28/09/2021	30
43413	RENAN NADAF GUSMÃO	2020/2021	25/08/2021 A 03/09/2021	10
41118	RENAN OLIVEIRA E RAINHO CUNHA	2019/2020	08/09/2021 A 17/09/2021	10
41118	RENAN OLIVEIRA E RAINHO CUNHA	2020/2021	20/09/2021 A 09/10/2021	20
40947	RODOLFO MURILO GUIMARÃES	2019/2020	08/09/2021 A 22/09/2021	15
43587	RONNIE RICHARD GOMES DA COSTA	2020/2021	01/09/2021 A 30/09/2021	30
42130	ROSIMEIRE CEZAR REIS FELFILI	2018/2019	08/09/2021 A 22/09/2021	15
20221	ROSINEIA MONICA LEITE	2020/2021	09/08/2021 A 23/08/2021	15
25069	ROSIVANI MONACO DE JESUS	2019/2020	01/09/2021 A 10/09/2021	10



15799	RUBENS PINTO DA SILVA	2020/2021	20/09/2021 A 29/09/2021	10
41098	RUBIA MARA OLIVEIRA DA COSTA	2020/2021	08/09/2021 A 22/09/2021	15
41858	SARA CARVALHO NORMANDO	2019/2020	08/09/2021 A 17/09/2021	10
41844	SHEILA CRISTIANE DE CARVALHO	2019/2020	28/09/2021 A 12/10/2021	15
43253	SORAYA MARIA CANDIDA DO AMARAL	2019/2020	01/09/2021 A 30/09/2021	30
43023	THAYARA CARLA DE NOVAES RODRIGUES	2020/2021	08/09/2021 A 07/10/2021	30
18624	VALDIZE DIAS DE MIRANDA SILVA	2020/2021	20/09/2021 A 19/10/2021	30
3748	VALMIR TAVARES DOS SANTOS	2018/2019	16/09/2021 A 30/09/2021	15
40950	VICENZO BETINI ZALESKI	2019/2020	01/09/2021 A 15/09/2021	15
40992	WILLIAN MONTEIRO	2020/2021	24/09/2021 A 08/10/2021	15



REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 16 de agosto de 2021.

**Domingos Savio Boabaid Parreira**

Secretário de Gestão de Pessoas

### SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

#### ATO Nº 492/2021

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo elencados para atuarem junto à fiscalização do Contrato 093/2021/SCCC/ALMT, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme Memorando nº 0493/2021-SAP, da Secretaria de Administração e Patrimônio, Protocolo SGD 2021/301812677.



CONTRATO N°	CONTRATADA	OBJETO	FISCAL	SUPLENTE
093/2021	Supridatas Comércio de Móveis Ltda	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais e peças, desmontagem, transporte e remontagem de sistemas de arquivos deslizantes.	Almir Teixeira Lopes Junior – Matrícula nº 22620	Patrícia Muller – Matrícula nº 26627

**Art. 2º** Caberá à fiscalização do contrato, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nas Instruções Normativas SCCC-01/2014 e SCCC-02/2014, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;
- II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade e, quando da necessidade de prorrogação da vigência, dar início ao processo com prazo mínimo de 90 (noventa) dias;
- IV – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- V – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- VI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- VII – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VIII – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- IX – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- X – Autorizar formalmente, salvo não houver pendências/irregularidades, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- XI – Encaminhar, após análise e Manifestação Técnica, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- XII – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário, após análise e Manifestação Técnica;

**Art. 3º** O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos à fiscalização implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.

**Art. 4º** Dê-se ciência aos servidores designados.

**Art. 5º** Esta Portaria passa a vigorar e ter validade retroativa a data de 02/08/2021, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Sala de Reuniões, Cuiabá/MT, 16 de agosto de 2021.

**Dep. Max Russi** \_\_\_\_\_ **Presidente**

**Dep. Janaina Riva** \_\_\_\_\_ **1º Secretário**



**ATO Nº 493/2021**

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo elencados para atuarem junto à fiscalização do Contrato 095/2021/SCCC/ALMT, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme Memorando nº 0494/2021-SAP, da Secretaria de Administração e Patrimônio/ALMT, Protocolo SGD 2021/987613118.

CONTRATO Nº	CONTRATADA	OBJETO	FISCAL	SUPLENTE
095/2021	Betbi Indústria de Confeções e Brindes Eireli	Fornecimento de camisetas personalizadas.	Gerson Araújo de Oliveira – Matrícula nº 23431	Almir Teixeira Lopes Junior – Matrícula nº 22620

**Art. 2º** Caberá à fiscalização do contrato, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nas Instruções Normativas SCCC-01/2014 e SCCC-02/2014, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;
- II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade e, quando da necessidade de prorrogação da vigência, dar início ao processo com prazo mínimo de 90 (noventa) dias;
- IV – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- V – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- VI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- VII – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VIII – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- IX – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- X – Autorizar formalmente, salvo não houver pendências/irregularidades, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- XI – Encaminhar, após análise e Manifestação Técnica, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- XII – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário, após análise e Manifestação Técnica;

**Art. 3º** O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos à fiscalização implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.

**Art. 4º** Dê-se ciência aos servidores designados.



**Art. 5º** Esta Portaria passa a vigorar e ter validade retroativa a data de 04/08/2021, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Sala de Reuniões, Cuiabá/MT, 16 de agosto de 2021.

**Dep. Max Russi** \_\_\_\_\_ **Presidente**

**Dep. Janaina Riva** \_\_\_\_\_ **1º Secretário**

**ATO Nº 494/2021**

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo elencados para atuarem junto à fiscalização do Contrato 097/2021/SCCC/ALMT, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme Memorando nº 0495/2021-SAP, da Secretaria de Administração e Patrimônio/ALMT, Protocolo SGD 2021/217184625.

CONTRATO Nº	CONTRATADA	OBJETO	FISCAL	SUPLENTE
097/2021	Novo Sabor Refeições Coletivas Ltda	Fornecimento de refeições prontas tipo marmitex e kit lanche.	Patrícia Muller – Matrícula nº 26627	Almir Teixeira Lopes Junior – Matrícula nº 22620

**Art. 2º** Caberá à fiscalização do contrato, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nas Instruções Normativas SCCC-01/2014 e SCCC-02/2014, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;

II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade e, quando da necessidade de prorrogação da vigência, dar início ao processo com prazo mínimo de 90 (noventa) dias;

IV – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

V – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

VI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

VII – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VIII – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

IX – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;



X – Autorizar formalmente, salvo não houver pendências/irregularidades, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

XI – Encaminhar, após análise e Manifestação Técnica, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XII – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário, após análise e Manifestação Técnica;

**Art. 3º** O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos à fiscalização implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.

**Art. 4º** Dê-se ciência aos servidores designados.

**Art. 5º** Esta Portaria passa a vigorar e ter validade retroativa a data de 06/08/2021, revogando-se as disposições em contrário.

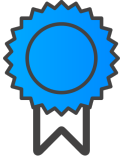
**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.**

Sala de Reuniões, Cuiabá/MT, 16 de agosto de 2021.

**Dep. Max Russi** \_\_\_\_\_ **Presidente**

**Dep. Janaina Riva** \_\_\_\_\_ **1º Secretário**

Esse documento foi assinado por

	<b>Signatário</b>	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	<b>Data/Hora</b>	Wed Aug 18 23:30:55 UTC 2021
	<b>Emissor do Certificado</b>	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Número Serial.</b>	3455254873809415103
	<b>Método</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)